



LEI Nº. 2.169/2019, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

“Dá nome de Rua no Bairro que menciona e dá outras providências.”

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII, c/c art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, 05 / 09 / 2019

Nome: Márcio H. da Silva Júnior

RG: Márcio H. da Silva Júnior
Auxiliar administrativo

MA SP: 2993

A Câmara Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua José Luiz Moreira, que se inicia na Avenida João Olivo Megale e termina na Rua Duque de Caxias, Bairro Nossa Senhora Aparecida.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados que digam respeito ao objeto desta Lei até a data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata/MG, 05 de setembro de 2019.


André Carvalho Marques
- Prefeito Municipal -